



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1095

segunda-feira, 20 de novembro de 2023

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
● LICITAÇÕES.....	1
1. 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO.....	1
2. 5º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
3. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
4. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	5
5. RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.....	6
6. PROCESSO LICITATÓRIO 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023.....	6
7. Extrato Termo de Credenciamento nº 123/2023 – Processo nº 147/2023 – Inexigibilidade Nº 70/2023.....	8
8. RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO.....	8
9. PROCESSO LICITATÓRIO 156/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 44/2023....	8

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO

2º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0003-51, sediada a Avenida Lincoln Alves dos Santos, 740, Bairro Industrial, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, CEP: 39.404-005, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 97/2023** – “Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos “a”, “b” e “e” gerados no município de Santana da Vargem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004”, mediante as cláusulas e condições seguintes:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1095

segunda-feira, 20 de novembro de 2023

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 21 de Novembro de 2023 para 30 de Novembro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 20 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

\_\_\_\_\_  
**SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1095

segunda-feira, 20 de novembro de 2023

## 5º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

### ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG–3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 161/2022, Pregão Presencial Nº 55/2022.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 161/2022, Pregão Presencial Nº 55/2022, que versa sobre o “Registro de Preços para Aquisição de Materiais de construção para as diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.071.10.301.1003.2182.4.4.90.52.00

**ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00

**FICHA FINANCEIRA:** 478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.  
Santana da Vargem, 21 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**José Elias Figueiredo**

**Prefeito de Santana da Vargem/MG**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1095

segunda-feira, 20 de novembro de 2023

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

### ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG–3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 131/2023, Pregão Eletrônico Nº 30/2023.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 131/2023, Pregão Eletrônico Nº 30/2023, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.071.10.301.1003.2.226.3.3.90.30.00

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00

**FICHA FINANCEIRA:** 444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 21 de novembro de 2023

**José Elias Figueiredo**  
Prefeito de Santana da Vargem/MG



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1095

segunda-feira, 20 de novembro de 2023

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 166/2023, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 72/2023.

**Contratado: WAISTEN DEIVISON CHAVES**, CNPJ 26.028.576/0001-50, estabelecida na Rua Arlindo de Melo, Nº 49, Bairro Vila Souza e Silva, CEP: 35577-258 em Formiga/MG.

**Objeto:** Contratação da dupla "JOÃO MARCOS E NANDO" para apresentação artística no dia 25 de novembro de 2023 no evento "1º Semana Cultural" do município de Santana da Vargem.

**Dotação orçamentária:**

**Ficha: 431 - 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 21 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**



## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos “a”, “b” e “e” gerados no Município de Santana da Vargem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº 306/2004

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, sediada na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Bairro Distrito Industrial, CEP: 39.404-005, Montes Claros/MG.

#### 1. Da admissibilidade do pedido

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna o item 8.1 e 8.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

**8.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

**8.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1095

segunda-feira, 20 de novembro de 2023

## 1.1. Tempestividade

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada originalmente para ocorrer em 24/11/2023. Conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1087 de 07/11/2023 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3638 do dia 08/11/2023. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido por meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 20/11/2023 e, apreciado na data de 21/11/2023.

## 1.2 Legitimidade

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2023.

## 1.3 Forma

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, que o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas.

## 2. Conclusão

2.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, a qual recebo e acolho, tendo em vista que após diligências realizadas, não foi possível localizar em nossa região empresas de pequeno porte, micro empresas ou MEIs que atuam no ramo de atividade do objeto a ser licitado. Serão efetuadas alterações no edital para garantir a ampla concorrência e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2023 será remarcada, a nova data e horários serão devidamente publicados, respeitando-se os prazos legais.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 21 de novembro de 2023.

Cristiane de Jesus Silva  
Pregoeira Oficial



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1095

segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Extrato Termo de Credenciamento nº 123/2023 – Processo nº 147/2023 – Inexigibilidade Nº 70/2023.

**Objeto:** Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnósticos por anatomia patológica e citopatológica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

**Contratado:** DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.001.891/0001-94, com sede/residente à Avenida Princesa do Sul, nº 1900, Bairro Rezende, Município de Varginha/MG CEP 37062-442.

**Vigência:** 21/11/2023 a 08/11/2024.

**Autorização:** José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

## RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 156/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – nº **44/2023** – Processo Licitatório nº **156/2023**.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos “a”, “b” e “e” gerados no município de Santana da Vargem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: ~~ONDE LIA-SE: 09/11/2023~~ as 12h00min com término no dia ~~24/11/2023~~ **LEIA-SE: 22/11/2023** as 08h00min com término no dia **06/12/2023** as 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia ~~ONDE LIA-SE: 24/11/2023~~ **LEIA-SE: 06/12/2023** quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

---

**José Elias Figueiredo**  
Prefeito Municipal

**Conteudista Licitações:** Roberta Grazielle Barbosa

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa